

## **Prêmio Inovação – Edital nº 06**

Reabertura do prazo de inscrição para novos projetos, definição das fases do Prêmio de acordo com o Edital de abertura (04/03/2020), sem prejuízo das inscrições já confirmadas.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA – ABRASS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e os Editais anteriores que dizem respeito ao Prêmio Inovação, considerando:

- (i) a atual situação de pandemia causada pela Covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece o estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;
- (ii) a decisão da Diretoria Executiva da ABRASS de 01/12/2020, que entendeu por bem reabrir o edital de inscrição e entrega de propostas de projetos de pesquisa;
- (iii) a nova possível data do Encontro Nacional dos Produtores de Semente de Soja de 2020, que em razão da pandemia será realizado de 21/05/2021 a 23/05/2021; e
- (iv) a confirmação da inscrição dos projetos estabelecidos no Edital nº 04;
- (v) as disposições do Edital nº 05 que apenas decidiu postergar o Prêmio Inovação sem seu cancelamento.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Reabrir as inscrições para o Prêmio Inovação ABRASS da data de assinatura deste edital com as fases seguindo as disposições a seguir, com base no estabelecido no edital de abertura de 04/03/2020:

I – inscrição: de 09/12/2020 a 09/02/2021;

II – confirmação das inscrições: de 10/02/2021 a 15/02/2021;

III – avaliação pela comissão julgadora – primeira fase: de 01/03/2021 a 15/03/2021, para seleção dos projetos que serão submetidos às entrevistas;

IV – avaliação pela comissão julgadora – segunda fase: de 01/04/2021 a 15/04/2021, momento em que serão selecionados os 3 projetos finalistas; e

V – avaliação final e divulgação do resultado: 30/04/2021.

§1º. A comissão julgadora será formada pelo Conselho Superior da ABRASS, conforme definida no edital de abertura, sendo que eventuais parceiros institucionais, se necessários, serão divulgados antes da fase de avaliação pela comissão julgadora.

§2º. A comissão julgadora escolherá 6 projetos dentre os enviados que se submeterão às entrevistas juntamente com os 4 projetos com inscrição já confirmada pelo Edital nº 04.

§3º. A seleção dos 3 projetos finalistas será divulgada no sítio eletrônico da ABRASS em 30/04/2021.

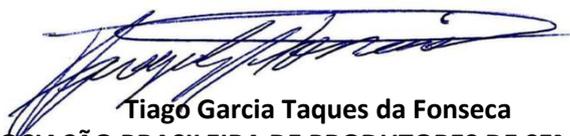
Art. 2º. Por se tratar de prêmio que busca incentivar a pesquisa que beneficie o setor, não impondo contraprestações aos participantes, é facultado à ABRASS o cancelamento do Prêmio Inovação se verificada necessidade ou conveniência, o que ficará a seu critério, devendo fazê-lo, entretanto, até o dia 21/05/2021, data de início do ENSSOJA 2020.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais disposições do edital de abertura no que não conflitarem com o presente edital.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições dos editais anteriores que conflitarem com este edital.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da ABRASS.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2020.



**Tiago Garcia Taques da Fonseca**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA - ABRASS**